



DECRETO Nº 9.472-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.477-GP/2026, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, a ser destinado à Secretaria Municipal de Educação. O referido valor resulta de recursos de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, Transferegov.br nº 942330/2023 e tem por objeto Construção de Creche no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado no Memorando nº 9/DCP/2026, Processo nº 181/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
0.1.700.000	F: 466	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000.000,00
Total				3.000.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/02/2026 às 14:01, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **302963** e o código verificador **43CA229A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/02/2026 13:59
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:48

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Decreto 9472	05/02/2026	303883

Referência: [Processo nº 1-181/2026](#). Docto ID: 302963 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.472-GP/2026

DECRETO Nº9.472-GP/2026 Em, 04 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.477-GP/2026, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, a ser destinado à Secretaria Municipal de Educação. O referido valor resulta de recursos de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, Transferegov.br nº 942330/2023 e tem por objeto Construção de Creche no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado no Memorando nº 9/DCP/2026, Processo nº 181/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				
12.365.0005.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
0.1.700.000	F:466	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000.000,00	
Total				3.000.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 29FE9B57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Decreto 9472	05/02/2026

ID:	303883	Processo	Documento
CRC:	64C1EBA5		
Processo:	1-181/2026		
Usuário:	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação:	05/02/2026 09:41:49	Finalização:	05/02/2026 09:42:42

MD5: **03F1F2304100CA1FCBBF959297B85936**

SHA256: **1C3DB132CC35567AA2155CA16D985F6D4E094F06BF34549B6769057004954B81**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:41:49
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Acervo de leis	05/02/2026 09:41:49
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9472	04/02/2026	302963
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 303883 e o CRC 64C1EBA5.